



JUCEMS
Junta Comercial do Estado
de Mato Grosso do Sul



DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso da competência que lhes confere o art. 11, incisos II e V, do Decreto Estadual n. 16.253, de 16 de agosto de 2023,
RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo de recadastramento do dia 1º de março de 2025 para **o dia 10 de março de 2025** dos leiloeiros oficiais matriculados na JUCEMS, determinado no EDITAL/JUCEMS/Nº 2/2025 – publicado no D.O.E. Nº 11.732, de 30/01/2025, Pags. 156 a 158.

Art. 2º - Os processos protocolados após o dia **10 de março de 2025**, serão considerados intempestivos e indeferidos de ofício pelo Presidente da JUCEMS.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data com sua regular publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 21 de fevereiro de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS